



Processo nº: 0003221-82.2024.8.16.7000

### Fiscalização

Serventia Correcionada: VARA CRIMINAL DE PATO BRANCO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1INFORMAÇÕES GERAIS</b>
<b>1.1Juiz Titular//Juíza Titular:</b>  Nome do Funcionário/Servidor: Eduardo Faoro Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2006-02-13 00:00:00.0
<b>1.1.1Data em que assumiu:</b>
<b>1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior:</b>
<b>1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta</b>
<b>1.3.1Data em que assumiu:</b>
<b>2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA</b>
<b>2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã:</b>  Nome do Funcionário/Servidor: FABELI MOLINETE COSTA Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2010-08-16 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15133
<b>2.2Relação de Analistas Judiciários:</b>



<b>2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:</b>
<b>2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:</b>
<b>2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:</b>
<b>2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):</b>
<b>2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivania privada):</b>
<b>2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivania é adequado?</b> Prejudicado, com observações
<b>3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO</b>
<b>3.1Relação de Assistentes:</b>
<b>3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:</b>
<b>3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:</b>
<b>4CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b> * O Anexo C foi juntado na seq. 5. 1 da movimentação deste expediente;  * Foi informado a composição com: 1 Chefe de Secretaria/Técnica Judiciária; 1 Supervisora/Técnica de Secretaria; 2 Técnicos de Secretaria; 6 Técnicas Judiciárias; 4 Estagiário.  * Totalizam 10 servidores do quadro à disposição da secretaria;  * No Gabinete do Juiz(iza) constam: 2 Assistentes; 1 Técnica Judiciária; 2 Estagiárias;  * Totalizam 3 servidores/comissionados à disposição do gabinete;  * O QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2020, 2021 e 2022 (vigente) prevê para unidade judicial: 9 servidores na secretaria; 4 no gabinete; total de



13 servidores/comissionados.

\* Encontra-se regular.

### Determinações Gerais

## CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>TIPO DE UNIDADE JUDICIAL</b> Comarca de Entrância Final 4 Juízos competências: criminal; tribunal do júri; execução fechado e semiaberto; execução aberto; corregedoria dos presídios; execução de acordo de não persecução penal; execução de pena de multa.
<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b> 2445
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b> 26870
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b> 312
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b> 706
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>1.1.2.1 Distribuição de Procedimentos Investigatórios:</b> 49, 18
<b>1.1.2.2 Distribuição de Processos:</b> 57, 87
<b>1.1.2.3 Distribuição de Pedidos Incidentais:</b> 34, 39
<b>1.1.2.4 Distribuição de Cartas Precatórias//Fiscalização:</b> 5, 61



<b>1.1.2.5 Arquivamento de Processos:</b> 88, 84
<b>1.2 REMESSA</b>
<b>1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b> Sim
<b>1.2.2 Os prazos da(s) Delegacia(s) de Polícia estão regulares?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Consta um procedimento investigatório em carga à Delegacia de Polícia desde 5/3/2024 Os procedimentos investigatórios remanescentes tramitam de forma física entre Delegacia de Polícia e Ministério Público, e são recebidos pela secretaria apenas na denúncia ou no pronunciamento pelo arquivamento. O controle de cargas é exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa off line apenas, conforme o CNFJ. Cobrar a imediata devolução dos autos. Regularizar.
<b>1.2.3 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 46 ao Distribuidor desde 31/12/2023. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.
<b>2 ANDAMENTO</b>
<b>2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 6 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 14/2/2024, autos 0008794- 18. 2022. 8. 16. 0131. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
<b>2.2 As Citações e Intimações?</b> Sim
<b>2.3 As Análises de Juntadas?</b> Sim
<b>2.4 Os Demais Cumprimentos?</b> Sim

**2.5 Os Mandados?**

Sim

**2.6 As Cartas Precatórias?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam: - 2 cartas aguardando análise de retorno; - 2 cartas expedidas com prazos vencidos; - 13 cartas recebidas com prazos vencidos. \* Levantar todas as cartas com prazos vencidos e cobrar informações do cumprimento, bem como dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. \* Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

**3 AUDIÊNCIA**

**3.1 Total Realizadas:**

4426

**3.2 Canceladas:**

304

**3.3 Negativas:**

0

**3.4 Redesignadas:**

107

**3.5 Pessoas Ouvidas:**

9713

**3.6 Pauta de Audiência da Vara:**

2025-01-27 00:00:00.0

**3.7 Pauta de Audiência de Preso:**

2024-04-30 00:00:00.0

**4 CONCLUSÃO**

**4.1 Quantidade de Autos Conclusos:**

69

**4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:**

2023-12-01 00:00:00.0

**5 SUSPENSÃO**



**5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?**

Sim

**6 DEPÓSITO JUDICIAL**

**6.1 Os Depósitos Judiciais estão regulares?:**

Sim

**6.2 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?**

Sim

**6.3 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:**

420

**6.4 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado:**

1141

**7 PRISÃO**

**7.1 Total de prisões ativas por Réus:**

158

**7.2 Total de prisões ativas por Autos:**

163

**7.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Consta Prisão em flagrante datada de 3/3/2024, tendo sido liberado por fiança em 4/3/2024, mas a situação do réu não foi atualizada no sistema. \* Levantar todas as prisões ativas no Projudi, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, em condenatórias (sem trânsito em julgado) e em condenatórias definitivas (com trânsito em julgado), se for o caso. \* Revisar as prisões preventivas a cada 90 dias, como determina o art. 316 do CPP. \* As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constritos à disposição do juízo. Regularizar.

**7.4 Os Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura estão regulares?:**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 10 alvarás de soltura publicados desde 22/9/2020 e sem cumprimento até a presente data. \* Constam 13 prisões provisórias pendentes de decisão há mais de 90 dias. \* Levantar todos os casos e regularizalos imediatamente.

**7.5 Está regular a Publicação no BNMP?**

Sim



**7.6 Está regular o cadastro das Monitorações Eletrônicas?**

Sim

**8 CUMPRIMENTO DE MEDIDAS**

**8.1 Total de Cumprimentos em Atraso:**

62

**8.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:**

180

**8.3 O cadastro das Medidas está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Diante da informação do item 8. 2 acima. \* Constam apenas 46 medidas protetivas ativas, o que deverá ser analisado pela secretaria. \* Consta uma pena substitutiva, com condições ativas nesta competência criminal, sendo que se enquadra na competência de execução penal, para a qual deve ser remetida ou baixadas as condições. \* Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. \* No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo Sistema Projudi, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo. Regularizar.

**8.4 Controla as Medidas no sistema?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Diante da informação do item 8. 1 acima. \* Renovase a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi. \* Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. \* Cobrar com frequência as informações do Conselho da Comunidade, com a inserção dos documentos no sistema. Regularizar.

**9 APREENSÃO**

**9.1 Total de Apreensões Não Encerradas:**

1627

**9.2 Armas Não Remetidas:**

70

**9.3 Entorpecentes Não Destruídos:**

105

**9.4 Valores Não Destinados:**

36



**9.5 Veículos Não Destinados:**

90

**9.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri):**

4

**9.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:**

0

**9.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados:**

26 \* O cadastro das apreensões no SNGB de forma completa, isentará a secretaria da correção deste item. Providenciar.

**9.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB):**

\* O SNGB deve ser utilizado, em consonância com o Ofício Circular nº 9/2024 GCJ, com o cadastramento de todas as apreensões à disposição do juízo, sem as determinações das destinações.

**9.10. Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Total de Registros:**

7778. \* Devem ser mantidas atualizadas as baixas no SNBA.

**9.11 Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Situação A Definir:**

4750. \* Devem ser mantidas atualizadas as baixas no SNBA.

**9.12 As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

\* Segundo informações da secretaria no Anexo C, constam 4 cofres com as armas remanescentes e os demais objetos estão na sala de apreensões, devidamente identificados com etiquetas do Sistema Projudi. \* A secretaria começou a padronizar o cadastro da Localização Interna, destacando se inicialmente o FÓRUM [ . . . ], para as armas remanescentes, ou a SESP [ . . . ].

**10 CUSTAS//MULTA//PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA**

**10.1 As Multas do Fupen estão regulares?**

Sim

**10.2 As Prestações Pecuniárias estão regulares?**

Sim

**10.3 As Custas são Cobradas nos Autos Principais?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

\* Constatado nos autos 0003419- 90. 2009. 8. 16. 0131, seq. 75 e segs.



## 11 CADASTRO DOS AUTOS

### 11.1 Do Procedimento Investigatório está regular?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Analisado apenas o cadastramento: \* Citase, como exemplo, procedimento investigatório 0002124- 90. 2024. 8. 16. 0131 trata- se de crime de maus tratos - o inquérito está indevidamente com o nível de sigilo mínimo, o que deverá ser imediatamente corrigido não consta a prioridade de julgamento, a ser regularizado a vítima é adolescente e o cadastro não está como protegida, o que deverá ser imediatamente suprido. \* Levantar todos os feitos (IPes - processos - medidas - CPs) e cadastrar as crianças e adolescentes vítimas e testemunhas como protegidas, conforme determina a Lei nº 13. 431//2017, com prioridade de julgamento e sigilo médio o cadastro deve ser completo e não somente com as iniciais, como verificado em vários autos, pois o sistema fará a proteção dos dados. \* Ainda que o indiciado não esteja cadastrado (a apurar), se trate de carta precatória, de produção antecipada de provas ou de processo, devem tramitar obrigatoriamente em segredo de justiça e com prioridade de julgamento, observadas as regularizações dos cadastros das partes acima citadas.

\* Outro exemplo, procedimento investigatório 0002197- 62. 2024. 8. 16. 0131 tratase de violência doméstica e familiar contra mulher o assunto está cadastrado de forma genérica, o que deverá ser atualizado está devidamente com a prioridade de julgamento no cadastro das partes, não constam o CPF da vítima consta medida protetiva 0002198- 47. 2024. 8. 16. 0131, apensada e ativa nesse expediente, foram concedidas medidas protetivas ao agressor, conforme respeitável decisão de seq. 6. 1, datada de 4/3/2024, que não estão cadastradas na capa da medida para fiscalização, o que deverá ser suprido não consta a Declaração de Medida Protetiva de Urgência da Sesp/PR nem o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, documentos obrigatórios. \* Levantar todos os casos semelhantes (IPes - processos - medidas - CPs) e providenciar a imediata regularização. Providenciar.

### 11.2 Do Processo Criminal está regular?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Analisado apenas o cadastro: autos 0000471- 49. 2007. 8. 16. 0131, que é a distribuição mais antiga datada de 5/12/2007. A classe e o assunto estão atualizados. O cadastro das partes está irregular, não tendo sido cadastrada a vítima, o que deverá ser corrigido. A denúncia e a suspensão pelo art. 366 CPP ativa estão cadastradas na capa dos autos. Foi digitalizado em 1/6/2016, com documentos agrupados, com as taxinomias genéricas, inseridos na mov. 1, o que é admitido em caso de suspensão. A suspensão do art. 366 do CPP não deveria mais constar como ativa, tendo em vista que o processo está em andamento.

### 11.3 O cadastro das Partes está regular?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Total de autos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 11 sem o RG//NCI; e 9 sem o CPF. \* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do



Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Regularizar.
<b>11.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?</b> Sim
<b>11.5 Os autos são Arquivados de forma Célere?</b> Sim
<b>12 CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>12.1-Observações</b> * O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - Sicc está encerrado.  * O Sicc não deverá mais ser utilizado, para movimentação ou para carga dos autos físicos. No caso da retirada dos autos físicos, a secretaria deverá lavrar o termo no word, com o número do processo e das folhas, o prazo, a data da carga, a assinatura e a documentação de quem retirar, além da identificação do servidor/estagiário que formalizou a carga. Na devolução, o termo deverá ser juntado nos autos físicos, com o retorno ao arquivo.
<b>12.2-Determinações Gerais</b>

**TRIBUNAL DO JÚRI**

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b> 10
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b> 216
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b> 6
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b> 0
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>



**1.1.2.1 Distribuição de Processos:**

0, 29

**1.1.2.2 Arquivamento de Processos:**

1, 29

**1.2 REMESSA**

**1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?**

Sim

**1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?**

Sim

**2 ANDAMENTO**

**2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?**

Sim

**2.2 As Citações e Intimações?**

Sim

**2.3 As Análises de Juntadas?**

Sim

**2.4 Os Demais Cumprimentos?**

Sim

**2.5 Os Mandados?**

Sim

**2.6 As Cartas Precatórias?**

Sim

**3 AUDIÊNCIA**

**3.1 Total Realizadas:**

97

**3.2 Canceladas:**

10

**3.3 Negativas:**

0



<b>3.4 Redesignadas:</b>
4
<b>3.5 Pessoas Ouvidas:</b>
206
<b>3.6 Pauta da Sessão:</b>
21/11/2024
<b>3.7 Pauta da Sessão de Preso:</b>
0
<b>4 CONCLUSÃO</b>
<b>4.1 Quantidade de Autos Concluídos:</b>
0
<b>4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:</b>
0
<b>5 SUSPENSÃO</b>
<b>5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?</b>
Sim
<b>6 PRISÃO</b>
<b>6.1 Total de prisões ativas por Réus:</b>
7
<b>6.2 Total de prisões ativas por Autos:</b>
7
<b>6.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?</b>
Sim
<b>6.4 Está regular a Publicação no BNMP?</b>
Sim
<b>7 APREENSÃO</b>
<b>7.1 Total de Apreensões Não Encerradas:</b>
20



<b>7.2 Armas Não Remetidas:</b>
3
<b>7.3 Entorpecentes Não Destruidos:</b>
0
<b>7.4 Valores Não Destinados:</b>
0
<b>7.5 Veículos Não Destinados:</b>
0
<b>7.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente as do Júri):</b>
2
<b>7.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:</b>
0
<b>7.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados:</b>
0
<b>7.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB):</b>
* O SNGB deve ser utilizado, em consonância com o Ofício Circular nº 9/2024 GCJ, com o cadastramento de todas as apreensões à disposição do juízo, sem as determinações das destinações.
<b>8 CADASTRO DOS AUTOS</b>
<b>8.1 O Cadastro da Pronúncia Está Regular na Capa dos Autos?</b>
Sim
<b>8.2 O cadastro das Partes está regular?</b>
Sim
<b>8.3 Todos os autos arquivados estão com as baixas?</b>
Sim
<b>8.4 Autuação de Guia de Recolhimento Está Regular?</b>
Sim
<b>9 JÚRI</b>
<b>9.1 As Listas dos Termos de Alistamento de Jurados estão regulares?</b>
Não



**Determinação / Recomendação:**

\* Citase, como exemplo, a listagens do ano 2022, que a provisória foi editada no dia 25/10/2021 e a definitiva no dia 25/11/2021. \* O Código de Processo Penal CPP determina que a ata provisória seja publicada até o dia 10 de outubro e a ata definitiva no dia 10 de novembro. \* Cumprir o art. 426 e § 1º do CPP, em relação às listagens provisória e definitiva respectivamente. Providenciar.

**9.2 Faz o Sorteio das Reuniões no Sistema Projudi?**

Sim

**9.3 Junta as Atas e Demais Documentos das Sessões?**

Sim

**10 CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

**Determinações Gerais**

**EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO**

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>TIPO DE UNIDADE JUDICIAL</b> Apontado na Competência Criminal.
<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b> 183
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b> 150
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b> 32
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b> 4
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>1.1.2.1 Distribuição de Execução:</b> 2, 08



<b>1.1.2.2 Arquivamento de Execução:</b> 0, 32
<b>1.2 REMESSA</b>
<b>1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b> Sim
<b>1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b> Sim
<b>2 ANDAMENTO</b>
<b>2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?</b> Sim
<b>2.2 As Citações e Intimações?</b> Sim
<b>2.3 As Análises de Juntadas?</b> Sim
<b>2.4 Os Demais Cumprimentos?</b> Sim
<b>2.5 Os Mandados?</b> Sim
<b>2.6 As Cartas Precatórias?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Consta uma carta recebida com prazo vencido. * Dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. Regularizar.
<b>3 AUDIÊNCIA</b>
<b>3.1 Total Realizadas:</b> 160
<b>3.2 Canceladas:</b> 45
<b>3.3 Negativas:</b> 2



<b>3.4 Redesignadas:</b>
4
<b>3.5 Pessoas Ouvidas:</b>
160
<b>3.6 Pauta de Audiência da Vara:</b>
16/04/2024
<b>4 CONCLUSÃO</b>
<b>4.1 Quantidade de Autos Concluídos:</b>
1
<b>4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:</b>
22/02/2024
<b>5 SUSPENSÃO</b>
<b>5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?</b>
Sim
<b>6 PRISÃO</b>
<b>6.1 Total de Prisões Ativas:</b>
51
<b>6.2 Regime Fechado:</b>
32
<b>6.3 Regime Semiaberto:</b>
122
<b>6.4 Regime Semiaberto Harmonizado Com Monitoração Eletrônica:</b>
79
<b>6.5 Regime Semiaberto Harmonizado Sem Monitoração Eletrônica:</b>
43
<b>6.6 Prisão Domiciliar</b>
0
<b>6.7 Internação em Medida de Segurança:</b>
0



<b>6.8 Outras:</b> 0
<b>6.9 Foragido:</b> 0
<b>6.10 Cadastro da Prisão Está Regular?</b> Sim
<b>6.11 Está regular a Publicação no BNMP?</b> Sim
<b>7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO</b>
<b>7.1 Total de Cumprimentos em Atraso:</b> 30
<b>7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:</b> 221 medidas não cumpridas.
<b>7.3 O cadastro das Medidas está regular?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 122 condenados cumprindo regime semiaberto e 105 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Providenciar.
<b>7.4 Controla as medidas no sistema?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Diante das informações dos itens 7. 1 e 7. 2 acima. * Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-seá a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar.
<b>7.5 A Prestação Pecuniária está regular?</b> Sim
<b>8 CADASTRO</b>
<b>8.1 O Cadastro das Partes está regular?</b> Não



<b>Determinação / Recomendação:</b> * Consta uma execução ativa, sem o registro do CPF do polo passivo. Regularizar.
<b>8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Citamse, como exemplos: Execução 0007138- 70. 2015. 8. 16. 0131, sem regime atual, entre outras. * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar. Regularizar.
<b>8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?</b> Sim
<b>8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?</b> Sim
<b>9 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA</b>
<b>9.1 Inconsistências</b> 0
<b>9.2 Pendências:</b> Total de 5 - Livramento Condicional.  * Regularizar imediatamente e manter controle constante.
<b>10 CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>
<b>Determinações Gerais</b> * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

#### EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>



<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b>
647
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b>
1034
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b>
8
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b>
9
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>1.1.2.1 Distribuição de Execução:</b>
19, 55
<b>1.1.2.2 Arquivamento de Execução:</b>
24, 55
<b>1.2 REMESSA</b>
<b>1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b>
Sim
<b>1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b>
Sim
<b>2 ANDAMENTO</b>
<b>2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?</b>
Sim
<b>2.2 As Citações e Intimações?</b>
Sim
<b>2.3 As Análises de Juntadas?</b>
Sim
<b>2.4 Os Demais Cumprimentos?</b>
Sim
<b>2.5 Os Mandados?</b>



Sim
<b>2.6 As Cartas Precatórias?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 2 cartas recebidas com prazos vencidos. * Dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. Regularizar.
<b>3 AUDIÊNCIA</b>
<b>3.1 Total Realizadas:</b> 1244
<b>3.2 Canceladas:</b> 110
<b>3.3 Negativas:</b> 132
<b>3.4 Redesignadas:</b> 55
<b>3.5 Pessoas Ouvidas:</b> 1136
<b>3.6 Pauta de Audiência da Vara:</b> 2024-05-17 00:00:00.0
<b>4 CONCLUSÃO</b>
<b>4.1 Quantidade de Autos Concluídos:</b> 2
<b>4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:</b> 2024-01-11 00:00:00.0
<b>5 SUSPENSÃO</b>
<b>5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?</b> Sim
<b>6 PRISÃO</b>



**6.1 Total de Prisões Ativas:**

7

**6.2 Foragido:**

0

**6.3 Está regular a Publicação no BNMP?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 32 alvarás de soltura publicados no Seeu desde 9/11/2020 e sem os cumprimentos até a presente data. \* Regularizar imediatamente os cumprimentos, consultando regularmente os relatórios do sistema. Providenciar.

**7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO**

**7.1 Total de Cumprimentos em Atraso:**

60

**7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:**

0

**7.3 O cadastro das Medidas está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 548 condenados cumprindo regime aberto e somente 432 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. \* Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Providenciar.

**7.4 Controla as Medidas no Seeu?**

Sim

**7.5 A Prestação Pecuniária está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 7 prestações pecuniárias em atraso. Regularizar imediatamente.

**8 CADASTRO**

**8.1 O Cadastro das Partes está regular?**

Sim

**8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências?**

Não



**Determinação / Recomendação:**

\* Citamse, como exemplos: Execução 0001410- 09. 2019. 8. 16. 0131 sem regime atual, entre outras; Execução 0000045- 17. 2019. 8. 16. 0131 com regime fechado, no total de 29; Execução 0000553- 70. 2012. 8. 16. 0110 com regime semiaberto, no total de 41. \* Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar.

**8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?**

Sim

**8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?**

Sim

**9 FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO**

**9.1 Ativos:**

Prejudicado.

**9.2 Cumprimentos Atrasados:**

Prejudicado.

**9.3 Não Cumpridas:**

Prejudicado.

**9.4 Arquivados Com Baixas:**

Prejudicado.

**9.5 Arquivados Sem Baixas:**

Prejudicado.

**9.6 A situação está regular?**

Prejudicado

**9.7 Havendo transferência do local de fiscalização, comunicase o fato ao juízo da ação penal, remetendo os autos no prazo exíguo?**

Prejudicado

**9.8 Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo da ação penal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?**

Prejudicado

**10 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA**

**10.1 Inconsistências**

\* Pendentes de Encerramento = 3.



* Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso.
<b>10.2 Pendências:</b>
* Término de Pena = 5.
* Regularizar imediatamente e manter controle constante.
<b>11 CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>
<b>Determinações Gerais</b>
* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

#### CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b> 4
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b> 105
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b> 2
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b> 1
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>1.1.2.1 Distribuição de Feitos:</b> 1, 29
<b>1.1.2.2 Arquivamento de Feitos:</b> 1, 11



## 1.2 REMESSA

### 1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Sim

### 1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Constam 2 ao Centro de Apoio Financeiro do TJPR Especializado desde 9/11/2023. \* Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. \* Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.

## 2 ANDAMENTO

### 2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?

Sim

### 2.2 As Citações e Intimações?

Sim

### 2.3 As Análises de Juntadas?

Sim

### 2.4 Os Demais Cumprimentos?

Sim

### 2.5 Os Mandados?

Sim

### 2.6 As Cartas Precatórias?

Sim

## 3 CONCLUSÃO

### 3.1 Quantidade de Autos Concluídos:

0

### 3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

0

## 4 SUSPENSÃO

### 4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?



Sim
<b>5 CONSELHO DA COMUNIDADE</b>
<b>5.1 O Conselho da Comunidade está regularizado?</b> Sim com Observação <b>Determinação / Recomendação:</b> 0000881- 29. 2015. 8. 16. 0131
<b>5.2 As Contas Bancárias estão de acordo com a INC 1//2014?</b> Sim
<b>5.3 As Prestação de Contas são trimestrais e estão em dia?</b> Sim com Observação <b>Determinação / Recomendação:</b> 0000331- 19. 2024. 8. 16. 0131 (Janeiro / Fevereiro / Março / 2024)
<b>5.4 O Cadastro dos Funcionários Custeados pelo Conselho está regular?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Não constam funcionários no quadro funcional do Sistema Projudi. * Entretanto, na certidão encaminhada pela secretaria, constam 2 funcionárias e uma estagiária. * Cadastrar e manter atualizados os registros dos funcionários no Sistema Projudi. Regularizar.
<b>5.5 Auxiliam nas Apresentações em Juízo?</b> Sim
<b>5.6 Procedem à Juntada dos Comprovantes no Sistema Projudi?</b> Sim
<b>6 UNIDADE PRISIONAL</b>
<b>6.1. As Visitas às Unidades Prisionais estão regulares?</b> Sim com Observação <b>Determinação / Recomendação:</b> Janeiro de 2024.
<b>7 AUTOS</b>
<b>7.1 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?</b> Sim



<b>8 CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>
<b>Determinações Gerais</b>

#### EXECUÇÃO ANPP E PENA DE MULTA

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>EXECUÇÃO PENAL DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL</b>
<b>1 ESTATÍSTICAS E REMESSAS:</b>
<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b>
80
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b>
74
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b>
2
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b>
2
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>1.1.2.1 Distribuição de Feitos:</b>
4, 13
<b>1.1.2.2 Arquivamento de Feitos:</b>
1, 94
<b>1.2 REMESSA</b>
<b>1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b>



Sim
<b>1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b>
Sim
<b>2 ANDAMENTO</b>
<b>2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?</b>
Sim
<b>2.2 As Citações e Intimações?</b>
Sim
<b>2.3 As Análises de Juntadas?</b>
Sim
<b>2.4 Os Demais Cumprimentos?</b>
Sim
<b>2.5 Os Mandados?</b>
Sim
<b>2.6 As Cartas Precatórias?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b>
* Constam 4 cartas expedidas com prazos vencidos. * Levantar todas as cartas com prazos vencidos e cobrar informações do cumprimento. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.
<b>3 CONCLUSÃO</b>
<b>3.1 Quantidade de Autos Conclusos:</b>
3
<b>3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:</b>
22/02/2024
<b>4 SUSPENSÃO</b>
<b>4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?</b>
Sim
<b>5 CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES</b>



**5.1 Prestação Pecuniária em Atraso:**

Constam 6. Regularizar.

**5.2 O cadastro das Medidas está regular?**

Sim

**5.3 Controla as medidas no sistema?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Cumprimentos em Atraso = 48. \* A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com a juntada dos respectivos comprovantes no sistema. Regularizar.

**6 CADASTRO**

**6.1 O cadastro das Partes está regular?**

Sim

**6.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas?**

Sim

**EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA**

**7.1.1 QUANTIDADE**

**7.1.1.1 Autos Ativos:**

3

**7.1.1.2 Autos Arquivados:**

5

**7.1.1.3 Autos em Instância Superior:**

0

**7.1.1.4 Autos Suspensos:**

5

**7.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO**

**7.1.2.1 Distribuição de Feitos:**

0, 34

**7.1.2.2 Arquivamento de Feitos:**



0, 13
<b>7.2 REMESSA</b>
<b>7.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b> Sim
<b>7.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b> Sim
<b>8 ANDAMENTO</b>
<b>8.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?</b> Sim
<b>8.2 As Citações e Intimações?</b> Sim
<b>8.3 As Análises de Juntadas?</b> Sim
<b>8.4 Os Demais Cumprimentos?</b> Sim
<b>8.5 Os Mandados?</b> Sim
<b>8.6 As Cartas Precatórias?</b> Sim
<b>9 CONCLUSÃO</b>
<b>9.1 Quantidade de Autos Conclusos:</b> 0
<b>9.2 Data da Conclusão Mais Antiga:</b> 0
<b>10 SUSPENSÃO</b>
<b>10.1 Os Autos Suspensos estão regulares?</b> Sim
<b>11 CUMPRIMENTO</b>



<b>11.1 Prestação Pecuniária em Atraso:</b> Prejudicado. Não constam penhoras.
<b>11.2 Os Depósitos Judiciais estão regulares?:</b> Prejudicado
<b>11.3 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?</b> Prejudicado
<b>11.4 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:</b> 0
<b>11.5 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado:</b> 0
<b>12 CADASTRO</b>
<b>12.1 O cadastro das Partes está regular?</b> Sim
<b>12.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas?</b> Sim
<b>13 CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>
<b>Determinações Gerais</b>

#### APONTAMENTOS FINAIS

<b>Observações:</b>
1. Em que pesem os apontamentos para regularização nas competências, de maneira geral, a secretaria encontra-se regular. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências.
1. 1. Atentar para que as análises de juntadas e retornos de conclusão não sejam feitas em lotes, sem as devidas análises e cumprimentos, a exceção de quando não houver nada a ser feito nos autos.



1. 2. Cuidar, ainda, para que as ordenações não sejam esquecidas, consultando- as constantemente.

2. A secretaria deverá regularizar os registros das prisões no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da ata. Os números tem que traduzir o número de constritos à disposição do juízo.

2. 1. Manter atualizadas as publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP, corrigindo as inconsistências, quando houver.

3. Destaca- se do art. 5º da Lei nº 13. 431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência; e XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal;

3. 1. Diante disso, a secretaria deverá revisar TODOS OS FEITOS (procedimento investigatório, processo, produção antecipada, medida de proteção, carta precatória, inclusive dos feitos "a apurar") cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes, vitimas e testemunhas de infrações, que se enquadram na referida Lei, regularizando o cadastro como "PROTEGIDA", com SIGILO MÉDIO, e com PRIORIDADE DE JULGAMENTO, com os demais documentos com o nível de sigilo determinado pelo juízo.

3. 2. Estando como "protegida", o nome deve estar completo e não apenas as iniciais. Todos os documentos elaborados no Sistema Projudi sairão apenas com as iniciais. Nos documentos elaborados no word ou outro editor de texto, cuidar com as publicações, os mandados, os editais, as sentenças e outros documentos, prevenindo- se da instauração de eventual procedimento por falta de cumprimento da Lei nº 13. 431, de 4 de abril de 2017 e da LGPD. .

3. 3. Deverá ser cumprido o Ofício- Circular nº 39, 12 de julho de 2023 - DCJ- DMAP, para que seja deliberado, preferencialmente na primeira decisão a ser proferida nos autos, sobre o nível de sigilo aplicável aos casos concretos, alterando- os quando necessário, vedando- se a remessa de recursos a este TJPR sem prévia decisão a respeito do sigilo aplicável ao caso concreto. 5. Ainda que o procedimento investigatório seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando- se as eventuais e necessárias retificações, por força do inciso I art. 670 CNFJ.

4. Ainda que o procedimento investigatório seja cadastrado pela autoridade policial, compete à



secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando-se as eventuais e necessárias retificações, por força do inciso I art. 670 CNFJ.

4. 1. Atualizar constante os cadastros do Sistema Projudi, por exemplo, os assuntos e as classes processuais, a fim de que retratem a realidade dos relatórios da unidade judicial.

4. 2. Conforme decisão proferida no SEI 0040729- 89. 2023. 8. 16. 6000, há o entendimento entre a Sesp e o MPPR, de que não é possível instaurar qualquer apuração criminal (mesmo no Boletim em Análise) com objeto de mortes à apurar, suicídio sem ilicitude, morte sem indícios de crime ou denominação semelhante, devendo sempre ser feita a vinculação a alguma infração penal prevista em Lei. Destarte, nos casos de fato atípico, encaminhar ao MPPR para adoção das providências previstas no ordenamento daquele órgão.

4. 3. Jamais converter a classes e o assunto do inquérito ou do processo de conhecimento para ANPP ou Execução da Pena de Multa, ainda que haja determinação, uma vez que são procedimentos autônomos, e que redundará na exclusão do feito e dos antecedentes criminais do réu. Nesses casos, os autos deverão retornar ao Distribuidor para correção e retorno aos registros de origem, mesmo os que estejam arquivados.

5. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários do Sistema Projudi e Seu, em todas as áreas de atuação, evitando que autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.

6. Por força do art. 797, §§ 1º, 2º e 3º, CNFJ, é de responsabilidade do representante do Ministério Público a consulta a sistemas conveniados (Siap e outros), além da indicação de novo endereço para diligência, salvo a impossibilidade fundamentada de fazê-lo. Esgotadas as diligências que estiverem ao alcance do Ministério Público, a secretaria, havendo determinação judicial, promoverá buscas nos sistemas que a promotoria de justiça não tiver acesso. Obtido novo endereço, deverá ser expedido mandado, mandado compartilhado ou carta precatória, conforme o caso, independentemente de conclusão dos autos ou de nova ordem judicial.

7. Ressalvado o entendimento contrário do juízo, determinada a suspensão do processo decorrente de citação por edital, a secretaria fará a anotação no Sistema Projudi, devendo o prazo da suspensão corresponder ao da prescrição da pena em abstrato. Decorrido o interregno desse prazo, voltará a fluir o prazo prescricional a despeito do processo permanecer suspenso, devendo ser novamente anotado o prazo da suspensão no Sistema Projudi (art. 799, §§ 1º e 2º). O processo não deverá ser retirado da suspensão, tendo em vista que alterará o quantitativo da unidade judicial, voltando a ser contabilizado nas Metas do CNJ. Entendendo o juízo da necessidade de buscas de endereços, os autos poderão ser consultados e movimentados pelo MPPR, sem a necessidade da retirada da suspensão.



8. Continuar efetivando os arquivamentos célere dos autos, com as comunicações obrigatórias e as baixas definitivas, tendo em vista que a classificação das unidades judiciais se dá pelo número de distribuição, não pelo número de autos em andamento, o que pode ser resultante da falta da movimentação pela secretaria.

8. 1. Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a Decisão nº 6987240, do Corregedor- Geral da Justiça no SEI nº 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado no dia 5 de novembro de 2021 pelo Sistema Mensageiro, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido arquivo provisório.

9. Foi novamente constatada uma quantidade expressiva de apreensões à disposição do juízo, que foi objeto de análise em correições anteriores. O(A) responsável pela unidade deverá verificar com o (a) Magistrado(a) a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 992 e segs. do CNFJ.

9. 1. Atentar ao Capítulo X - Das Apreensões do CNFJ, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 986, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências dos Fóruns para custódia.

9. 2. O Sistema Nacional de Gestão de Bens - SNGB foi disponibilizado pelo CNJ e deve ser utilizado pela secretaria, conforme previsão do CNFJ e salientado no Ofício- Circular nº 9, de 6 de fevereiro de 2024 - GCJ. Deverão ser obrigatoriamente cadastrados todos os objetos à disposição do juízo, ainda que estejam sob o depósito de terceiro (arma, entorpecente, veículo, valor, entre outros), com a decisão para a permanência no curso da persecução penal, sem a determinação da destinação.

9. 3. Sugere- se, a todos os servidores e estagiários, a participação no curso do SNGB, disponível no site do CNJ.

9. 4. No Sistema Projudi, na capa dos autos, deve ser cadastrada a observação de uma apreensão à disposição do juízo no SNGB, com a juntada do comprovante no sistema. Enquanto não existir uma ordenação específica, ou até que haja interoperabilidade, sugere- se a utilização das ordenações "Cadastro CNJ - (SNBA) Apreensão" e "Cadastro CNJ - (SNBA) baixa" para juntada do comprovante de cadastramento no SNGB.



9. 5. Ainda que o Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA) não esteja mais disponível para o cadastramento dos bens, deverão ser obrigatoriamente atualizadas as baixas das apreensões, à medida que forem autorizadas as destinações pelo juízo.

9. 6. Tratando-se de arma sob a guarda da autoridade policial (Instituto de Criminalística, Delegacia de Polícia), havendo a decisão para a destinação, após a comunicação por e-mail, juntar o comprovante da leitura da mensagem nos respectivos autos, com a baixa definitiva da apreensão para liberação do arquivamento dos autos. Não há a necessidade de aguardar o comunicado da remessa ao Ministério do Exército por parte da autoridade policial, conforme previsão do CNFJ.

9. 7. Em relação às apreensões remanescentes, em que não foram encaminhadas nos próprios autos, a secretaria deverá manter abertos os pedidos de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento das apreensões, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que os autos principais fiquem liberados para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada nos autos principais e apenas relacionada no respectivo pedido de providência (não é permitida a transferência, nem o novo cadastro, a fim de não ter duplicidade). Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o feito ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

10. Após a regularização das execuções, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado, para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013.

10. 1. Está disponível, no site do CNJ, o curso de Execução Penal do Seeu, o qual orienta-se que todos os servidores e estagiários participem.

11. O parágrafo único do art. 1. 110 do CNFJ, a critério do juízo, prevê a possibilidade do apenado ser cientificado sobre as condições impostas na execução de pena por mandado, dispensando-se a realização da audiência admonitória, afim de reduzir a pauta e de agilizar o início do cumprimento.

12. Atentar ao auxílio do Conselho da Comunidade nas apresentações e nos cumprimentos das medidas, com a inserção dos comprovantes no Sistema Projudi, conforme previsão do art. 1. 156 do CNFJ.

13. No Sistema Projudi, na competência Regime Aberto, constam 2 alvarás de soltura publicados,



ambos desde 1/12/2016 e sem os cumprimentos até a presente data. Ainda, no Regime Fechado, consta um alvará de soltura publicado em 10/7/2020 e sem cumprimento até a presente data. A secretaria deverá providenciar a definitiva baixa dos alvarás de soltura. Não se justifica mais a utilização de tal competência, assim como dos referidos regimes do Sistema Projudi.

14. Destaca-se, novamente, a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa Gesprojud (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprojud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias (arts. 171 e 172 CNFJ).

15. O art. 172 do CNFJ prevê que a portaria para delegação de atos ordinatórios seguirá o Modelo 1 Portaria Criminal e Anexos, admitidas adaptações às necessidades locais. Ressalta-se que deverão ser imediatamente revogadas todas as portarias que estejam discrepantes e desatualizadas com a legislação e com os atos normativos, principalmente o Código de Normas do Foro Judicial - CNFJ.

16. Não há Grupos Reflexivos e Responsabilizantes para homens autores de violência doméstica e familiar contra mulheres na comarca, segundo certidão de seq. 5, o que deverá ser implementado, por determinação do Cevid.

17. No período correccionado, não constam mensagens não lidas pelo Chefe de Secretaria. Continuar cumprindo o Art. 10 CNFJ e o Art. 159, § 1º, RI/TJPR.

#### **Determinações:**

##### **I - À SECRETARIA:**

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e apresentar as justificativas ao Magistrado no prazo para o cumprimento das determinações desta ata.

##### **II - AO JUÍZO:**

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas por parte do juízo.
2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi e Seu.
3. As justificativas, o cumprimento e a revisão devem ser feitas na aba Informações Adicionais. Havendo a necessidade de juntada de certidões ou de pedidos, esses deverão ser feitos na movimentação deste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

##### **III - À CORREGEDORIA:**



1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.

Analisado em 18/3/2024.

Curitiba 24 abril 2024

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

